

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
1. OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO	
1.1. Ocupação do espaço aéreo na via pública	
1.1.1. Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares não integrados nos edifícios	a)
- Emissão da licença (anual)	
- Acresce por m ² ou fração e por ano ou fração	
- Renovação anual ou fração (mês)	
1.1.2. Guindastes e semelhantes	
- Emissão da licença (por cada e por mês)	10,80 €
- Acresce por m ² ou fração	2,20 €
1.1.3. Passarelas ou outras construções ou ocupações	
- Emissão da licença (mensal)	60,90 €
- Acresce por m ² ou fração e por mês	2,40 €
1.1.4. Cabos elétricos em BT e cabos de telecomunicações e similares	
- Emissão da licença (Mensal ou fração)	16,60 €
- Acresce por metro linear ou fração e por mês	1,70 €
1.1.5. Outras ocupações do espaço aéreo do domínio público (Balão insuflável, bandeirola, placa, tabuleta, bandeira)	
- Emissão ou renovação da licença (anual)	22,80 €
- Acresce por m ² ou fração e por ano	1,10 €
1.2. Ocupação do espaço terrestre na via pública	
1.2.1. Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos ou Outras celebrações ou para o exercício de comércio e indústria	
- Emissão da licença	16,60 €
- Acresce por m ² ou fração, por dia	0,80 €
- Acresce por m ² ou fração, por semana	8,30 €
- Acresce por m ² ou fração, por ano	66,30 €
1.2.2. Circos, teatros ambulantes, pistas de automóveis, carrosséis ou outros de natureza similar e fins culturais	
- Emissão da licença	22,80 €
- Acresce por m ² ou fração, por dia	0,50 €
1.2.3. Anúncios luminosos	
- Emissão da licença	11,30 €
- Acresce por m ² ou fração, por ano ou fração	1,10 €
- Renovação por ano ou fração	7,10 €
1.2.4. Cabina ou posto telefónico	
- Emissão da licença	22,50 €
1.2.5. Esplanadas com mesas, cadeiras e guarda-sóis, esplanada aberta e estrados (por mês)	a)
- Emissão da licença	
- Acresce por m ² ou fração, por mês	
1.2.6. Arcas congeladoras ou de conservação de gelados, vitrines, máquinas de gelados, de Assar frangos, de venda automática de e semelhantes - bebidas, de tabaco e similares	a)
- Emissão ou renovação da licença	
- Acresce por m ² ou fração, por mês	
1.2.7. Pavilhões, quiosques e similares	
- Emissão ou renovação da licença	17,30 €
- Acresce por m ² ou fração, por ano	1,70 €
1.2.8. Guarda-ventos, anexos aos locais ocupados na via pública (por mês)	a)
- Emissão da licença	
- Acresce por metro linear ou fração e por mês	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
1.2.9. Veículos automóveis ou atrelados estacionados para o exercício de comércio ou venda de bebidas e/ou refeições ligeiras	a)
- Emissão da licença	
- Acresce por m ² ou fração e por semana	
1.2.10. Outras construções ou instalações no solo ou subsolo, não incluídas nos números Anteriores	
- Emissão da licença	388,70 €
- Acresce por m ² ou fração e por mês	3,90 €
- Acresce por metro linear ou fração e por ano	3,90 €
1.3. Ocupações diversas	
1.3.1. Outras ocupações diversas (Bandeira, brinquedo mecânico, cartaz, chapa, coluna, expositor, floreira, guarda vento, letras soltas ou símbolos, moldura, tela ou lona)	
- Emissão da licença	18,40 €
- Acresce por m ² , metro ou linear ou fração e por mês	1,80 €
2. CEMITÉRIO	
2.1. Inumações em covais	
2.1.1. Sepulturas temporárias	
- Por sepultura	22,50 €
2.1.2. Sepulturas perpétuas	
- Cada	22,70 €
2.2. Inumações em jazigos	
2.2.1. Jazigos particulares	
- Por jazigo	68,00 €
2.2.2. Jazigos municipais (gavetões)	
- Por cada período de um ano ou fração	28,30 €
2.3. Exumações	
2.3.1. Exumações em sepulturas perpétuas e temporárias	
- Por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do mesmo cemitério	21,50 €
- Por cada ossada para cremação ou inumação, dentro do cemitério	21,50 €
2.4. Trasladações	
- Para fora dos cemitérios municipais	9,30 €
2.5. Ocupação de ossários municipais, por ossada ou cinzas	
- Por cada período de um ano ou fração	14,70 €
2.6. Concessão de terrenos	
- Para sepulturas perpétuas	610,00 €
- Para jazigos - por m ² ou fração	1.450,10 €
2.7. Averbamentos em alvará de concessão de terreno ou ossários municipais	
- Em nome do novo proprietário	22,60 €
2.8. Utilização da casa mortuária	
- Por cada cadáver	35,70 €
2.9. Crematório	
2.9.1. Cremação	
- De cadáveres	181,00 €
- De ossadas, fetos mortos, peças anatómicas e recém nascidos	95,80 €
2.9.2. Deposição de cinzas em urna cinerária, no ossário ou columbário ocupado	
- Por cada uma e até ao limite máximo de quatro	18,10 €
- Em jazigo particular	45,20 €
- Em sepultura perpétua	36,20 €
- Em cendário	45,20 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
2.10. Tratamento de sepulturas e sinais funerários	
2.10.1. Colocação de grade ou semelhante	
- Por cada	6,10 €
2.10.2. Construção de bordadura e sua conservação, durante o período da inumação	
- Em argamassa de cimento	12,20 €
- Em cantaria	18,30 €
2.10.3. Construção ou colocação de símbolos religiosos	
- Por cada	6,10 €
3. CONDUÇÃO E TRÂNSITO DE VEÍCULOS	
3.1. Licenciamento de táxis	
- Emissão de licença inicial	118,50 €
- Renovação de licença	68,20 €
- Caducidade da licença ou não início de atividade no prazo de 90 dias	108,50 €
- Averbamentos ou 2ª via	4,30 €
4. PUBLICIDADE	
4.1. Tabuletas, painéis, bandeirolas, toldos, cartazes, alpendres, chapas, placas e letras soltas e símbolos	
4.1.1. Tabuletas, painéis e bandeirolas	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração e por ano	17,40 €
- Por m ² ou fração e por mês ou fração	3,60 €
4.1.2. Toldos e alpendres	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração e por ano	5,60 €
- Por m ² ou fração e por mês ou fração	0,80 €
4.1.3. Cartazes	
- Emissão de licença	6,30 €
a) Cartazes soltos	
- Por m ² ou fração de cada cartaz e por semana ou fração	0,40 €
- Por m ² ou fração de cada cartaz e por mês	0,10 €
b) Cartazes em “mupis” ou outro tipo de imobiliário urbano não concessionado	
- Por m ² ou fração de cada cartaz e por semana ou fração	1,30 €
- Por m ² ou fração de cada cartaz e por mês	3,60 €
4.1.4. Chapas e placas	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração e por ano	10,50 €
- Por m ² ou fração e por mês ou fração	1,90 €
4.1.5. Letras soltas ou símbolos	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte Publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	10,50 €
- Por m ² ou fração de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	1,90 €
4.2. Anúncios e reclamos luminosos, iluminados e eletrónicos	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por ano	11,40 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
- Por m ² ou fração da superfície ou de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, e por mês ou fração	2,40 €
4.3. Veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção	
4.3.1. Veículos automóveis, com ou sem reboque, exclusivamente destinados a publicidade	
- Emissão de licença	6,30 €
a) Veículos ligeiros de passageiros, de mercadorias ou mistos	
- Por ano	113,90 €
- Por mês ou fração	22,80 €
b) Veículos pesados de passageiros, de mercadorias ou mistos	
- Por ano	227,80 €
- Por mês ou fração	45,50 €
4.3.2. Veículos de transportes públicos e táxis	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração e por ano	13,70 €
- Por m ² ou fração e por mês ou fração	2,80 €
4.3.3. Outros meios de locomoção terrestres	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por ano	34,20 €
- Por mês ou fração	6,80 €
4.3.4. Meios aéreos	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por m ² ou fração e por ano	56,90 €
- Por m ² ou fração e por mês ou fração	170,40 €
4.4. Publicidade sonora	
4.4.1. Aparelhos de emissão sonora instalados em local fixo	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por cada local de emissão e por semana ou fração	2,80 €
- Por cada local de emissão e por mês	9,10 €
4.4.2. Aparelhos de emissão sonora instalados em viaturas ou reboques	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por dia ou fração	20,50 €
4.5. Balões suspensos por aeróstato	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por semana ou fração	34,20 €
- Por mês	113,90 €
4.6. Outros suportes publicitários	
4.6.1. Nos casos em que o suporte publicitário for apenas mensurável em medidas lineares	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por metro linear ou fração e por semana ou fração	0,30 €
- Por metro linear ou fração e por mês	0,80 €
- Por metro linear ou fração e por ano	5,60 €
4.6.2. Nos casos em que o suporte publicitário não mensuráveis por qualquer das formas referidas nos artigos anteriores	
- Emissão de licença	6,30 €
- Por semana ou fração	0,30 €
- Por mês	1,30 €
- Por ano	6,00 €
5. MERCADOS E FEIRAS	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
5.1. Exercício da atividade no mercado mensal, de venda ambulante, feirante e estabelecimentos de restauração e bebidas de carácter não sedentário	
5.1.1. Emissão de cartão	
- Emissão	15,50 €
- Renovação	15,20 €
- 2ª via	23,30 €
5.2. Ocupação de terrado com Instalação de Divertimentos no recinto do Parque de Exposições e Feiras	
5.2.1. Lugares não concessionados	
- Por dia de utilização	10,10 €
5.2.2. Acresce por m de frente, ou m2 ou fração e por dia	
- Maquinaria industrial e agrícola e outras exposições comerciais (Stand, etc.)	0,80 €
- Artigos de Artesanato	0,30 €
- Quinquilharias, restaurantes e semelhantes	0,80 €
- Divertimentos	0,50 €
- Vestuário e calçado	0,50 €
- Outras atividades não especificadas	0,40 €
5.2.3. Lugares concessionados em regime de exclusividade (mediante concurso público com as seguintes bases de licitação do(s) lote(s) a concurso – divertimentos)	
- Circo	124,60 €
- Pistas de Automóveis elétricos de Adultos	1.246,70 €
- Pistas de Automóveis elétricos de Crianças	124,60 €
- Carrossel de Adultos	249,40 €
- Carrossel de Crianças	124,60 €
- Roda de Aviões twiste	374,00 €
- Outras diversões eletromecânicas	124,60 €
5.2.4. Ocupação mensal do Mercado Municipal	
a) Utilização da Câmara frigorífica	
- Por dia e por cada 10Kg ou fração	5,10 €
LOJAS - a) Os valores a inflacionar são os resultantes dos respetivos processos de concurso. Sendo que a atualização se fará de acordo com o previsto no artigo 13º.	
6. AMBIENTE	
6.1. Medição do ruído	
- Período diurno	25,00 €
- Período noturno	33,20 €
(Aos valores acima acresce o valor cobrado por outras entidades intervenientes)	
6.2. Licença especial de ruído	
6.2.1. Obras construção civil	
- Emissão de licença	27,70 €
- Acresce por dia ou fração	2,80 €
6.2.2. Outros fins	
- Emissão de licença	27,70 €
- Acresce por dia ou fração	2,80 €
6.2.3. Licença especial para o exercício de atividade ruidosa de carácter temporário, e realização de espetáculos de diversão nos termos do art. 9º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado Pelo Decreto-Lei n.º 292/2000 de novembro	
- Emissão de licença	16,40 €
- Acresce por dia ou fração	1,60 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
6.3. Processo de viatura abandonada na via pública	
- Taxas devidas pela abertura de processo	20,10 €
7. TAXAS DIVERSAS	
7.1. Taxas diversas	
(Competências transferidas do Governo Civil pelo Decreto-Lei n.º 264/2002 de 25 de novembro, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 204/2012, De 29 de agosto)	
7.1.1. Guarda Noturno	
- Emissão de licença	21,20 €
7.1.2. Venda ambulante de lotaria	
- Emissão de licença	16,00 €
7.1.3. Arrumadores de Automóveis	
- Emissão de licença	16,00 €
7.1.4. Acampamentos Ocasioneis	
- Emissão de licença	16,10 €
- Acresce por dia ou fração	0,80 €
7.2. Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
7.2.1. Exercício da atividade de exploração	
- Emissão	16,10 €
7.2.2. Registo de máquinas	
- Emissão	16,00 €
- Acresce a cada unidade por ano	112,20 €
7.2.3. Alteração do proprietário	
- Comunicação de alteração	16,00 €
7.2.4. Título de registo	
- 2ª via	16,00 €
- Acresce a cada unidade por ano	32,10 €
7.2.5. Substituição do tema do jogo	
- Comunicação da substituição	40,30 €
7.3. Realização de espetáculos desportivos e de divertimento público nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
7.3.1. Provas desportivas	
- Por cada dia	20,60 €
7.3.2. Arraiais, romarias e outros divertimentos públicos	
- Por cada dia	16,10 €
7.3.3. Fogueiras populares (santos populares)	
- Por cada dia	16,10 €
7.4. Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda	
- Emissão	16,00 €
7.5. Realização de fogueiras e queimadas	
- Emissão de licença	5,40 €
- Decresce em 50% como forma de incentivo se cumpridas todas as disposições legais	2,70 €
- Acresce por cada dia de queimada ou fogueira	1,20 €
7.6. Realização de leilões em lugares públicos	
- Emissão	16,00 €
- Com fins lucrativos	24,00 €
- Sem fins lucrativos	4,80 €
7.7. Outras taxas diversas	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
7.7.1. Minas e de nascentes de água minero-medicinais, e pedreiras	
- Registo	48,20 €
7.7.2. Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela	
- Por vistoria	146,50 €
7.8. Taxas sobre impactos ambientais	
- Taxa devida pela extração de inertes	10,70 €
- Acresce por cada tonelada extraída de areia; tout-venant; brita n.º 1, 2, 3, e 4;	
- Pedra de enronçamento e similares	0,30 €
- Acresce por cada tonelada extraída de saibro, detritos e similares	0,20 €
7.9. Autorização de instalação de recintos de espetáculos e divertimentos públicos	
7.9.1. Autorização de instalação de recintos itinerantes	
- Por cada um	16,00 €
- Acresce por m ² ocupado e por dia	0,50 €
7.9.2. Autorização de instalação de recintos improvisados	
- Por cada um	16,00 €
- Acresce por m ² ocupado e por dia	0,50 €
(Acresce por dia quando fora do Parque de Exposições e Feiras)	
8. SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	
8.1. Registo de cidadãos comunitários	
8.1.1- Emissão de certificado (o valor inclui o pagamento devido aos Serviços de Estrangeiros e Fronteiras)	15,00 €
8.1.2-Extravio, roubo ou deterioração do certificado	10,00 €
<i>(conforme art.º 3.º da Portaria N.º 1334-D/2010, de 31 de dezembro)</i>	
9. HIGIÉNE E SALUBRIDADE	
9.1. Licenciamentos sanitário	
- Alvarás para unidades móveis de venda de pão e similares, carne e similares, peixe e mariscos	23,10 €
- Alvarás para unidades móveis de transporte de pão, carne ou peixe	23,10 €
- Alvarás para outros não especificados	23,10 €
9.2. Parecer sanitário	
(Autorização sanitária para alojamento de animais nos termos do n.º3 do art.º 2.º e do n.º 3 do Art.º 3.º, da Portaria n.º 1427/2001, de 15 de dezembro)	
9.2.1. Explorações Suinícolas	
(cada parecer a pagar no ato de levantamento da certidão)	
- Explorações industriais	33,80 €
- Explorações familiares	15,90 €
9.2.2. Outras explorações e/ou atividades	39,80 €
9.3. Utilização dos Balneários Públicos	
- Por banho	0,50 €
- Por banho (reformados)	0,20 €
10. OBRAS	
A – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
10.1. Averbamentos de novos titulares, técnicos autores de projetos, técnicos responsáveis pela Direção das obras e outros técnicos, para além de empreiteiros e industriais da construção civil.	
- Em processos de loteamento e outros títulos	11,50 €
- Nas restantes operações urbanísticas	11,50 €
10.2. Registos de declarações de responsabilidade técnica/empreiteiros e industriais de construção civil	
- Por técnico e por obra	11,20 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
- Mais de uma declaração ou termo, acresce ao anterior e por cada	11,20 €
10.3. Certificação de documentos dos empreiteiros e industriais da construção civil e que integram os processos	
- Por cada certidão emitida	17,00 €
10.4. Ficha Técnica de habitação	
- Por depósito	18,90 €
- Por cada pedido de 2ª via	11,50 €
10.5. Certidões	
- De teor, não excedendo uma lauda ou face	17,00 €
- Por cada lauda ou face além da 1ª mesmo que incompleta	0,50 €
- Narrativas, não excedendo uma lauda ou face	17,00 €
- Por cada lauda ou face, além da primeira, mesmo que incompleta	0,50 €
- Por emissão de certidão negativa e por cada lauda ou face (16,83 € + 0,45 €)(ATUALIZADO EM 2019)	17,50 €
10.6. Autenticação de documentos	
- Qualquer que seja o formato e por documento	2,20 €
10.7. Declarações	
- Declarações diversas e pedido dos interessados	10,10 €
B – PEDIDO DE INFORMAÇÃO/DIREITO À INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO PRÉVIA	
10.8. Pedido de informação/direito à informação	
- Por cada pedido (pagamento no ato com o requerimento inicial)	53,00 €
10.9. Pedido de informação prévia	
- Para operação de loteamento	62,80 €
- Para obras de urbanização	61,20 €
- Para outras operações urbanísticas	63,70 €
- 2ª via de documento emitido	3,40 €
C – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
10.10. Emissão de alvará de licença administrativa	
a) Por alvará	124,30 €
b) Por cada lote - acresce alínea a)	14,10 €
c) Por cada fogo destinado à habitação - acresce alínea a)	10,10 €
d) Por cada unidade que não seja destinada à habitação - acresce alínea a)	8,10 €
e) Prazo inicial, por cada mês ou fração	94,40 €
10.11. Aditamento/alterações ao alvará de licença administrativa de loteamento e obras de Urbanização	
a) Por cada aditamento ou alteração	125,30 €
b) Acresce o referido em 10.10.e	94,40 €
D – EMISSÃO DE TÍTULO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A VERSÃO ATUAL DO RJUE	
10.12. Emissão do título de admissão de comunicação prévia	
a) Por cada título	90,80 €
b) Por cada lote - acresce 10.12.a)	14,10 €
c) Por cada fogo destinado à habitação - acresce 10.12.a)	10,10 €
d) Por cada unidade que não seja destinada a habitação - acresce 10.12.a)	8,10 €
e) Acresce o referido em 10.10.e	94,40 €
10.13. Aditamento/alterações ao título de comunicação prévia administrativa de loteamento e Obras de urbanização	
a) Por cada aditamento ou alteração	121,20 €
b) Acresce o referido em 10.10.e	94,40 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
E – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS EM CONFORMIDADE COM A VERSÃO ATUAL DO RJUE	
10.14. Taxa devida pela emissão do alvará de licença de trabalhos de remodelação de terrenos	
a) Emissão do alvará de licença administrativa	70,60 €
b) Por cada 100m ² ou fração	5,90 €
c) Prazo inicial, por cada mês ou fração	3,50 €
d) Aditamento do alvará de licença administrativa - acresce alínea c)	14,10 €
F – EMISSÃO DE ALVARÁ DE TÍTULO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE TRABALHOS DE REMODELAÇÃO DE TERRENOS EM CONFORMIDADE COM A VERSÃO ATUAL DO RJUE	
10.15. Taxa devida pelo título de admissão de comunicação de trabalhos de remodelação de Terrenos	
a) Emissão do título de comunicação prévia	70,60 €
b) Por cada 100m ² ou fração	5,90 €
c) Prazo inicial, por cada mês ou fração	3,50 €
d) Aditamento do título de comunicação prévia - acresce alínea c)	14,10 €
G – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A VERSÃO ATUAL DO RJUE	
10.16. Taxa devida pela emissão do alvará de licença administrativa para obras de construção, Reconstrução, ampliação ou alteração	
a) Por cada período de 30 dias ou fração	3,50 €
b) Emissão da licença respetiva	135,70 €
10.17. Taxas específicas a acumular com 10.16.a e 10.16.b	
a) Construção de tanques/piscinas e outros recipientes	79,30 €
b) Acresce por m ³ ou fração	0,50 €
c) Varandas, alpendres integrados na construção, janelas de sacada	56,10 €
d) Acresce por m ² ou fração	0,50 €
e) Estufas para floricultura ou para outra cultura agrícola	56,10 €
f) Acresce por cada 1000m ² ou fração	0,50 €
g) Fecho de varandas e outras alterações de fachada	56,10 €
h) Acresce por m ² ou fração	0,50 €
i) Muros, vedações, não considerados de escassa relevância urbanística, por pedido	56,10 €
j) Acresce por metro linear	0,50 €
k) Outras construções não especificadas	79,30 €
l) Acresce por metro linear	0,50 €
H - EMISSÃO DE TÍTULO DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A VERSÃO ATUAL DO RJUE	
10.18. Taxa devida pelo título de admissão para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	
a) Por cada período de 30 dias ou fração	3,50 €
b) Emissão do título	135,70 €
I – EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA ADMINISTRATIVA OU TÍTULO DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ADITAMENTO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A VERSÃO ATUAL DO RJUE – LICENÇA PARCIAL E DE OBRAS INACABADAS	
10.19. Aditamentos de alvarás ou títulos de admissão para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
a) Por cada um	56,10 €
Por cada período de 30 dias ou fração	64,60 €
10.20. Licença administrativa parcial e de obras inacabadas	
a) De licença parcial – apreciação do pedido	47,40 €
b) Por m ² ou fração	0,30 €
c) Por mês ou fração	3,50 €
d) Por apreciação de pedido de licença de obras inacabadas	56,20 €
e) Por mês ou fração	3,50 €
f) Por emissão do título de obras inacabadas e/ou licença parcial	135,70 €
J – TAXA MUNICIPAL PELA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS	
10.21. Taxa municipal pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas (TRIU)	
Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si:	
TMU = [(área de construção comercial/industrial em m ²) x 0,25€ + (área de construção de habitação em m ²) x 0,20€ + K1 x (área de terreno a lotear em m ² que não confronte com arruamentos existentes) x 8,80€ + K2 x (área dos lotes a confrontar com o arruamento público Existente) x 2,50€] x K3	
Cálculos auxiliares:	
TMU: é o valor em euros (€), da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas;	
K1: coeficiente que traduz a influência do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas e varia de 0,0 a 0,9 consoante a operação de loteamento na razão direta das infraestruturas existentes a que se vai ligar, de acordo com os valores do Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento;	
K2: coeficiente que traduz a influência do custo das infraestruturas públicas a executar na área de intervenção e varia de 0,0 a 0,9 consoante as infraestruturas gerais aproveitadas para serviço do loteamento ou equivalente, de acordo com os valores do Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento;	
K3: coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e ou instalação de equipamentos e varia em função do aglomerado definido no PDM de acordo com os valores do Quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento;	
V: valores em euros (€) para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado da construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado anualmente para o efeito, por deliberação de Câmara Municipal;	
S: representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (incluindo ou não a área de cave, com exclusão de certas áreas específicas);	
g: os valores dos coeficientes atrás enunciados encontram-se na Tabela existente	
Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos:	
TMU=(K1xK2xSxV) : 1000	
TMU: é o valor em euros (€), da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de Infraestruturas urbanísticas;	
K1: coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
TIPOLOGIA E CONSTRUÇÃO VALORES DE K1	
Habitação unifamiliar: até 120m ² situada na zona A	5,00
Habitação unifamiliar: até 120m ² situada na zona B	3,75
Habitação unifamiliar: até 120m ² situada na zona C	2,50
Habitação unifamiliar: até 400m ² situada na zona A	7,50
Habitação unifamiliar: até 400m ² situada na zona B	5,60
Habitação unifamiliar: até 400m ² situada na zona C	3,75
Habitação unifamiliar: acima dos 400m ² situada na zona A	10,00
Habitação unifamiliar: acima dos 400m ² situada na zona B	7,50
Habitação unifamiliar: acima dos 400m ² situada na zona C	5,00
Edifícios coletivos destinados à habitação, comércio e escritórios, armazéns, industriais ou quaisquer outras atividades:	
Para qualquer área situada na zona A	15,00
Para qualquer área situada na zona B	10,00
Para qualquer área situada na zona C	7,50
Armazéns ou indústrias em edifícios do tipo industrial	
Para qualquer área situada na zona A	7,50
Para qualquer área situada na zona B	5,60
Para qualquer área situada na zona C	3,75
Anexos	
Para qualquer área situada na zona A	7,50
Para qualquer área situada na zona B	5,60
Para qualquer área situada na zona C	3,75
Em que:	
A–Ferreira do Alentejo	
B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros, Odivelas)	
C–Restantes localidades	
K2: coeficiente que traduz o nível de infraestruturização do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infraestruturas públicas e toma os seguintes valores:	
NÚMERO DE INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS EXISTENTES E EM FUNCIONAMENTO VALORES DE K2	
Nenhuma	0,50
Uma	0,60
Duas	0,70
Três	0,80
Quatro	0,90
Cinco	1,00
S: representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (com exclusão de certas áreas, como por exemplo, espaços de garagem, terraços, etc);	
V: valor em euros (€) para efeitos de cálculo correspondente ao custo do metro quadrado de construção na área do município, decorrente do preço da construção fixado anualmente para o efeito, por deliberação de Câmara Municipal.	
10.22. Compensação em numerário	
Valor em numerário, da compensação a pagar ao município será determinado de acordo com a seguinte fórmula: $C=C1+C2$	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR												
<p>C: é o valor em euros (€) do montante total da compensação devida ao município;</p> <p>C1: é o valor em euros (€) da compensação devida ao município quando não se justifique a cedência, no todo ou em parte, de áreas destinadas a espaços verdes e de utilização coletiva ou à instalação de equipamentos públicos no local;</p> <p>C2: é o valor em euros (€) da compensação devida ao município quando o prédio já se encontre servido pelas infraestruturas referidas na alínea h), do artigo 2º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro.</p> <p>Cálculo do valor de C1 O cálculo do valor de C1 resulta da aplicação da seguinte fórmula: $C1 (\text{€}) = K1 \times K2 \times A1 (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2) : 10$</p> <p>Sendo C1(€) o cálculo em euros em que:</p> <p>K1: é um fator variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Diretor Municipal e tomará os seguintes valores:</p> <p>EM QUE VALORES DE K1</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 80%;">A–Ferreira do Alentejo</td> <td style="text-align: right;">1,00</td> </tr> <tr> <td>B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros e Odivelas)</td> <td style="text-align: right;">0,70</td> </tr> <tr> <td>C–Restantes localidades</td> <td style="text-align: right;">0,30</td> </tr> </table> <p>K2: é um fator variável em função do índice de ocupação bruto (IOB) previsto, de acordo com o Definido no Regulamento do Plano Diretor Municipal e tomará os seguintes valores:</p> <p>EM QUE VALORES DE K2</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 80%;">A–Ferreira do Alentejo</td> <td style="text-align: right;">0,50</td> </tr> <tr> <td>B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros e Odivelas)</td> <td style="text-align: right;">0,40</td> </tr> <tr> <td>C–Restantes localidades</td> <td style="text-align: right;">0,35</td> </tr> </table> <p>A1: é o valor em metros quadrados (m²), da totalidade das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva bem como para a instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros atualmente aplicáveis pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal;</p> <p>V: é o valor em euros (€) e aproximado, para efeitos de cálculo, ao custo corrente do metro quadrado na área do município. O valor atual a ser aplicado é de 15,00€.</p> <p>b) Cálculo do valor de C2 em euros (€) quando a operação de loteamento preveja a criação de lotes cujas construções a edificar criem servidões e acessibilidades diretas para arruamento(s) existente(s), devidamente pavimentado(s) e infraestruturado(s), será devida uma compensação a pagar ao município, que resulta da seguinte fórmula:</p> $C2 (\text{€}) = K3 \times K4 \times A2 (\text{m}^2) \times V (\text{€/m}^2)$ <p>Sendo C2(€) o cálculo em euros em que:</p>	A–Ferreira do Alentejo	1,00	B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros e Odivelas)	0,70	C–Restantes localidades	0,30	A–Ferreira do Alentejo	0,50	B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros e Odivelas)	0,40	C–Restantes localidades	0,35	
A–Ferreira do Alentejo	1,00												
B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros e Odivelas)	0,70												
C–Restantes localidades	0,30												
A–Ferreira do Alentejo	0,50												
B–Outras sedes de freguesia (Figueira dos Cavaleiros, Peroguarda, Alfundão, Canhestros e Odivelas)	0,40												
C–Restantes localidades	0,35												

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
<p>K3: 0.10 x número de fogos e de outras unidades de ocupação previstas para o loteamento e cujas edificações criem servidões ou acessibilidades diretas para arruamento(s) existente(s) devidamente pavimentado(s) e infraestruturado(s) no todo ou em parte;</p> <p>K4: 0.03 + 0.02 x número de infraestruturas existentes no arruamento(s) acima referido(s), de entre as seguintes: Rede pública de saneamento; Rede pública de águas pluviais; Rede pública de abastecimento de água; Rede pública de energia elétrica e de iluminação pública; Rede de telecomunicações; Rede de gás.</p> <p>A2: é a superfície em metros quadrados (m²) determinada pelo comprimento das linhas de confrontação dos arruamentos com o prédio a lotear multiplicado pelas suas distâncias ao eixo dessas vias;</p> <p>V: é o valor em euros (€) com o significado expresso na alínea a), do artigo 35º, do presente Regulamento.</p> <p>O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação em numerário nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, com as necessárias adaptações</p>	
<p>K – ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E DE ALTERAÇÃO DE USO</p> <p>10.23. Pela emissão do documento (alvará de autorização/alteração)</p> <p>a) Fogo ou seus anexos ou por cada unidade fração 67,20 €</p> <p>b) Para comércio (inclui restauração e turismo) 67,20 €</p> <p>c) Para serviços 67,20 €</p> <p>d) Para fins agrícolas 67,20 €</p> <p>e) Armazéns 100,50 €</p> <p>f) Estabelecimentos industriais 115,40 €</p> <p>g) Equipamentos desportivos e de lazer e turismo (inclui AL) 115,40 €</p> <p>h) Para fins de saúde, educação e idosos 67,20 €</p> <p>i) Outros fins não especificados 67,20 €</p> <p>(* acresce o montante por cada 100m² de área bruta de construção ou fração)</p> <p>j) Por cada deslocação para para vistoria que dará lugar ao alvará de utilização 78,40 €</p> <p>k) Por cada fogo a acumular com o anterior 6,30 €</p>	
<p>L – OPERAÇÕES DE DESTAQUE/AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DE COM PROPRIETÁRIOS</p> <p>10.24. Certidão de destaque</p> <p>a) Pelo pedido 63,20 €</p> <p>b) Pela emissão da certidão 17,00 €</p> <p>10.25. Certidão de comproprietários e direito de preferência</p> <p>a) Pelo pedido e por imóvel 17,00 €</p> <p>b) Pela emissão da certidão 17,00 €</p>	
<p>M – OUTRAS CERTIDÕES E DECLARAÇÕES</p> <p>10.26. Propriedade horizontal</p> <p>a) Por pedido 17,00 €</p> <p>b) Para qualquer fim por fogo ou fração 17,00 €</p> <p>c) Pela deslocação quando há lugar a vistoria 104,30 €</p> <p>d) Por vistoria para verificar as condições e por fogo 17,00 €</p>	

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
10.27. Localizações	
a) Por pedido	17,00 €
b) Emissão do documento zona urbana	20,40 €
c) Emissão do documento zona rústica/mista	24,90 €
10.28. Outras e declarações	
a) Por pedido (inclui construções isentas de licenciamento)	17,00 €
b) Pela emissão	20,40 €
N – PRORROGAÇÕES	
10.29. Para a execução de obras previstas na licença administrativa ou na admissão de comunicação prévia	
a) Por pedido	63,90 €
b) Obras de urbanização, por mês ou fração	12,20 €
c) Obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, por mês ou fração	14,70 €
d) Remodelação de terrenos, por pedido	14,70 €
e) Obras em fase de acabamentos, por mês ou fração	12,20 €
O – RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
10.30. Receção provisória	
a) Pelo pedido e emissão do documento	171,90 €
10.31. Receção definitiva	
a) Pelo pedido e emissão do documento	171,90 €
P – VISTORIAS DIVERSAS NÃO INCLUIDAS NA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO	
10.32. Para verificação das condições de salubridade, solidez, segurança e outras	
a) Pelo pedido	118,00 €
b) Pela emissão do parecer	17,00 €
c) Por cada reavaliação do processo (incluindo nova vistoria)	59,00 €
10.33. Vistorias em áreas de reabilitação urbana	
a) Pelo pedido (para determinar nível de conservação)	67,20 €
b) Pela emissão do parecer	17,00 €
c) Por cada reavaliação do processo (inclui nova vistoria)	33,60 €
Q – OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO POR MOTIVO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS	
10.34. Estaleiros, tapumes, resguardos e outros	
10.34.1 Em espaços pavimentados	
a) Pelo pedido	9,20 €
b) Por m ² ou fração	7,60 €
c) A acumular com o anterior - por mês ou fração	15,20 €
10.34.2 Em espaços não pavimentados	
a) Pelo Pedido	9,20 €
b) Por m ² ou fração	7,60 €
c) Acumular com o anterior - pelo pedido	9,20 €
d) Por mês ou fração	7,60 €
10.34.3 Com andaimes	
a) Pelo pedido	9,20 €
b) Por m ² ou fração	7,10 €
c) A acumular com o anterior - pelo pedido	9,20 €
c) Por mês ou fração	7,60 €
10.34.4 Gruas, guindastes ou outro equipamento	
a) Pelo pedido	9,20 €
b) Por m ² ou fração	7,10 €
c) A acumular com a anterior - por mês ou fração	7,10 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
10.34.5 Com areias e outros materiais de apoio à obra	
a) Pelo pedido	9,20 €
b) Por m ² ou fração	7,10 €
c) A acumular com a anterior - por mês ou fração	7,10 €
10.34.6. Interrupção temporária de trânsito	
a) Por hora ou fração	20,20 €
R – MARCAÇÕES E ALINHAMENTOS	
10.35. Quando solicitadas por particulares	
a) Pelo pedido	20,20 €
b) Pela deslocação	20,20 €
S – ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS – SIR (SISTEMA DA INDUSTRIA RESPONSÁVEL)	
10.36. Tipo de estabelecimento 3	
10.36.1 Pedido no balcão do empreendedor, mediado	
b) Por pedido	47,90 €
c) Emissão do título digital	47,90 €
d) Submissão de qualquer alteração	24,00 €
10.36.2 Pedido no balcão do empreendedor, não mediado	
b) Por pedido	20,70 €
c) Emissão do título digital	20,70 €
d) Submissão de qualquer alteração	10,30 €
T – INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO; POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, REDES E RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO E ÁREAS DE SERVIÇOS	
10.37. Projetos de construção e alteração	
a) Apreciação dos pedidos de aprovação	63,10 €
b) Vistorias relativo ao processo administrativo de controlo prévio	100,50 €
c) Vistoria para verificação de cumprimento de medidas impostas	67,20 €
d) Vistorias periódicas	216,50 €
e) Repetição de vistoria	216,50 €
f) Concessão de alvará de licença de exploração	216,50 €
U – ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE EXTRAÇÃO DE INERTES E PARQUES DE SUCATA	
10.38. Licença de estabelecimento	
a) Pela licença	113,90 €
b) Aprovação do plano de lavra	63,10 €
c) Transmissão de licença de estabelecimento	24,00 €
d) Averbamento de técnico responsável	11,50 €
10.39. Parque de sucata	
a) Instalação ou ampliação	113,90 €
b) Por ano (máximo 5 anos)	216,50 €
c) Prorrogação (por cada 2 anos)	216,50 €
V – INSPEÇÕES TÉCNICAS DE ASCENSORES, ESCADAS MECÂNICAS E TAPETES ROLANTES E PROJETOS DE ENERGIAS ALTERNATIVAS	
10.40. Por procedimento e por cada instalação	
a) Inspeções periódicas	113,90 €
b) Inquéritos a acidentes	113,90 €
c) Inspeções extraordinárias	113,90 €
d) Selagem das instalações	50,50 €
e) Pedido de emissão de parecer	50,50 €
f) Pedido excepcional de prorrogação de prazo	50,50 €
g) Reinspeções	100,90 €

TABELA DE TAXAS

DESIGNAÇÃO	VALOR
10.41. Energias alternativas	
a) Intervenção em parques e relacionadas com infraestruturas dos mesmos (parques fotovoltaicos)	159,20 €
b) Por mês ou fração	3,50 €
W – COMUNICAÇÕES DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (DL Nº10/2015, DE 16 DE JANEIRO)	
10.42. Ato de submissão do processo de autorização, comunicação prévia com dispensa dos requisitos e ou quando surjam questões que carecem de apreciação técnica	
- por pedido	
- no ato de comunicação prévia para efeitos de e com acesso mediado	
a) De registo de instalações	66,90 €
b) De modificação/averbamento	66,90 €
c) Encerramento	isento
X – OUTROS	
10.43. Auditorias	
a) Fins turísticos	154,00 €
b) Registo alojamento local mediado no BDE	60,60 €
a) Isenção, conforme deliberação de câmara 02/05/2018	

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
11 – SERVIÇOS DIVERSOS	
11.1. Prestação de serviços e concessão de documentos	
11.1.1. Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público	
- Por edital	12,50 €
11.1.2. Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela	
- Por alvará	6,40 €
11.1.3. Atestados ou documentos análogos ou suas confirmações	
- Por cada	3,00 €
11.1.4. Autos ou termos de qualquer espécie	
- Por cada	6,40 €
11.1.5. Averbamentos não especialmente contemplados nesta tabela	
- Por cada	6,40 €
11.1.6. Certidões ou fotocópias autenticadas (de documentos do município)	
- Não excedendo uma lauda ou face – cada	2,80 €
- Por cada lauda ou face além da primeira, ainda que incompleta	1,70 €
11.1.7. Buscas – por cada ano excetuando o corrente, aparecendo ou não o objeto de busca	
- Valor por hora ou fração	7,60 €
11.1.8. Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a Empreitadas e fornecimentos, ou semelhantes, sendo omissos no caderno de encargos	
- Por cada coleção de peças escritas	11,70 €
- Acresce a cada coleção	
- de uma lauda	1,70 €
- de duas laudas	1,70 €
- Acresce por cada folha desenhada	
- de formato A4	1,70 €
- de formato A3	1,70 €
- de formato superior a A3, por decímetro quadrado ou fração	1,70 €
- Fornecimentos de coleções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, ou semelhantes, sendo omissos - por cada coleção em suporte digital (CD)	2,70 €
- Fornecimentos de coleções de cópias ou outras reproduções de processos relativos a empreitadas e fornecimentos, ou semelhantes, sendo omissos – pelo acesso a plataforma	3,20 €
11.1.9. Rubricas em livros, processos e documentos, Quando legalmente exigidos	
- Por cada rubrica	0,60 €
11.1.10. Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade	
- Por cada livro	4,50 €
11.1.11. Fornecimento, a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição Dos que tenham sido extraviados ou em mau estado	
- Por cada documento	7,00 €
11.2. Livro de reclamações	
- Pelo fornecimento de cada livro com o letreiro informativo nos serviços Autárquicos (Portaria n.º201-A/2017, de 30 junho)	19,76 €
11.3. Taxa de Recursos Hídricos	
- Por m ³ de água consumida	0,10 €
11.4. Pareceres de plantação e/ou arranque de árvores	
- Por parecer	53,00 €
11.5. Conservação e tratamento de esgotos	
- Por cada m ³ de água faturada	0,30 €

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
12. SERVIÇOS DIVERSOS E COMUNS	
12.1. Prestação de serviços e concessão de documentos	
12.1.1. Fotocópias de interesse particular (a preto e branco)	
- A4	0,20 €
- A3	0,30 €
- Outros formatos por m ²	0,80 €
12.1.2. Fotocópias de interesse particular (a cores)	
- A4	0,30 €
- A3	0,60 €
- Outros formatos por m ²	1,00 €
1.1.3. Emissão de cartões de horário de estabelecimento	
- Cada cartão	4,50 €
12.2. Colocação de pavimentos (preço por m²)	
12.2.1. Calçada de vidro	
- Com recuperação de material	16,40 €
- Sem recuperação de material	28,40 €
12.2.2. Calçada em cubos de granito	
- Com recuperação de material	13,50 €
- Sem recuperação de material	24,10 €
12.2.3. Calçada à portuguesa (rústica)	
- Com recuperação de material	14,80 €
- Sem recuperação de material	24,20 €
12.2.4. Betão simples	16,60 €
12.2.5. Betuminoso	
- Preço por metro linear	18,90 €
12.2.6. Lancil em betão	
- Preço por metro linear	16,80 €
12.3. Remoção de veículos da via pública	
- Pela remoção	51,20 €
(Acresce ao valor os débitos provenientes de entidades externas)	
12.3.2. Pelo depósito do veículo no Parque Municipal	
- Por cada dia ou fração	10,10 €
12.4. Marcação de alinhamentos e nivelamento: Muros confinantes com a via pública, terrenos de domínio público, cota de soleira e marcação de soleira de alinhamentos	
- Com ficheiro digital (levantamento)	60,80 €
- Sem ficheiro digital (levantamento)	120,70 €
2. RAMAIS DE ÁGUA E DE ESGOTOS	
2.2 - Abastecimento de água	
2.2.1. Ramais de ligação à rede de distribuição de águas por 1 a 3 metros lineares ou fração	
- Ramal c/ 13 mm – ½ P	136,80 €
- Ramal c/ 20 mm – ¾ P	148,50 €
- Ramal c/ 25 mm – 1 P	148,90 €
- Ramal c/ 37,5mm – 1 P / ½	152,10 €
- Ramal c/ 50 mm – 2 P	156,80 €
- Ramal c/ mais de 50 mm – mais de 2 P	156,80 €
- Preço de ligação	44,20 €
- Acresce por cada metro linear superior a 3m	20,50 €
2.2.2. Ramais domiciliários de águas pluviais por 1 a 3 metros lineares ou fração	

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
- Ramal c/ calibre Ø 150 a Ø 200 mm	171,20 €
- Ramal c/ calibre Ø 201 a Ø 300 mm	191,40 €
- Preço de ligação	44,20 €
- Acresce por cada metro linear superior a 3m	25,70 €
2.2.3. Ligação e ensaio da rede interior à rede pública	
- Vistoria e ensaio de canalizações - solicitada ou imposta	97,70 €
- Preço de ligação de contador	22,10 €
- Preço de restabelecimento, após interrupção solicitada ou imposta	14,80 €
2.2.4. Contadores	
- Colocação, aferição e reaferição de contadores - por cada	
- Até 15 mm	6,00 €
- De 16 a 20 mm	6,00 €
- De 21 a 25 mm	6,00 €
- De 26 a 50 mm	6,00 €
- Transferência de contadores – por metro linear	29,60 €
- Substituição do contador – por cada	27,20 €
2.2.5. Detecção de fugas de Água	
- Utilização de detetor de fugas de Água – por hora ou fração	44,30 €
2.3. Ligação, conservação e tratamento de esgotos	
2.3.1. Ramais domiciliários de águas residuais domésticas por 1 a 3 metros lineares ou fração	
- Ramal c/ calibre Ø 120 a Ø 150 mm	144,40 €
- Acresce por cada metro linear superior a 3m	21,70 €
2.3.2. Ligação e utilização de esgotos	
- Vistoria e ensaio de canalizações por fogo	44,60 €
- Preço de ligação	44,20 €
2.4. Limpeza de fossas ou coletores particulares e desobstrução de coletores de águas residuais Industriais	
- Por cada deslocação da viatura incluindo as operações – por hora	33,30 €
- Acresce ao anterior por km percorrido	0,30 €
2.5. Pedido de viabilidade de construção de ramais	
- Por cada	21,60 €
2.6. Interrupção do fornecimento de água	
- Por cada	15,20 €
3. ANIMAIS	
3.1. Captura de animais a vadiar em lugares públicos	
- Alojamento e alimentação – por cada um e por dia ou fração	5,80 €
3.2. Hospedagem temporária, por dia, por boxe, por animal	
- Com alimentação fornecida pelos serviços municipais	1,20 €
- Sem alimentação	0,80 €
- Ocisão	44,10 €
3.3. Depósito de cadáver de animais de companhia em arca frigorífica	
- Por animal	1,50 €
4. ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA	
4.1. Venda de água	
4.4.1. Consumos domésticos	
1.º escalão (0 m ³ a 5 m ³)	0,40 €
2.º escalão (6 m ³ a 10 m ³)	0,70 €
3.º escalão (11 m ³ a 15 m ³)	0,90 €

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
4.º escalão (16 m ³ a 20 m ³)	1,30 €
5.º escalão (superior a 20 m ³)	2,10 €
4.4.2. Consumos comerciais, industriais e obras de construção civil	
1.º escalão (0 m ³ a 20 m ³)	0,80 €
2.º escalão (superior a 20 m ³)	1,30 €
4.4.3. Consumos de instituições e organizações privadas de beneficência, culturais, desportivas Ou de interesse público, sem fins lucrativos, autarquias locais, igrejas e partidos políticos	
- Escalão único	0,20 €
4.4.4. Consumos do estado e pessoas coletivas de direito público	
- Escalão único	1,20 €
5. SANEAMENTO BÁSICO	
5.1. Autorização de descarga no sistema público de drenagem de águas residuais por empresas Ou particulares	
- Por cada	22,80 €
- Acresce por m ³ quando o serviço seja prestado pela Autarquia	0,20 €
6. GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
6.1. Resíduos sólidos urbanos	
6.1.1. Tipo de Consumo / Escalão – Preço Fixo Mensal	
- Utente doméstico	
1 escalão (0 m ³ a 10 m ³)	1,70 €
2 escalão (11 m ³ a 20 m ³)	2,80 €
3 escalão (superior a 20 m ³)	7,10 €
- Utente não doméstico	
1 escalão (0 m ³ a 10 m ³)	1,70 €
2 escalão (11 m ³ a 20 m ³)	2,80 €
3 escalão (superior a 20 m ³)	7,10 €
- Instituições e organismos privados de beneficência, culturais, desportivos ou de interesse público sem fins lucrativos. Estado e pessoas coletivas de direito público. Autarquias locais, bombeiros E igrejas	
Escalão único	1,70 €
6.1.2. Tipo de Consumo / Escalão – Preço Variável Mensal	
- Utente doméstico	
1 escalão (0 m ³ a 10 m ³)	0,20 €
2 escalão (11 m ³ a 20 m ³)	0,20 €
3 escalão (superior a 20 m ³)	0,20 €
- Utente não doméstico	
1 escalão (0 m ³ a 10 m ³)	0,30 €
2 escalão (11 m ³ a 20 m ³)	0,30 €
3 escalão (superior a 20 m ³)	0,40 €
- Instituições e organismos privados de beneficência, culturais, desportivos ou de interesse público sem fins lucrativos. Estado e pessoas coletivas de direito público Autarquias locais, bombeiros E igrejas	
Escalão único	0,20 €
7. EXPLORAÇÃO DE BENS DE UTILIDADE PÚBLICA	
7.1. Parquímetros	
- Meia hora	0,20 €

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
- Uma hora	0,40 €
- Uma hora e meia	0,60 €
- Duas horas	0,80 €
7.2. Museu / Posto Turismo	
- Entrada no museu - por visitante	2,00 €
- Canecas de merchandizing Festiva Giacometti	2,00 €
- Dvd " O cante é como eu"	11,10 €
- Iman de merchandizing - 500 anos "a Ferreira"	2,00 €
7.2.1. Núcleo de Arte Sacra	
- Bilhete de acesso	2,00 €
- Bilhete - cartão jovem ou reformado	1,00 €
- Grupos escolares, professores, acompanhantes e grupos que participem em ateliers	grátis
7.2.1. Publicações	
- Livro "Ferreira e as suas Cartas de Foral"	15,20 €
7.3. Biblioteca Municipal	
7.3.1. Acesso e leitura	
- Por utilizador	grátis
7.3.2. Cartão de utilizador	
- 1ª inscrição incluindo o cartão	grátis
- 2ª via do cartão	1,00 €
7.3.3. A não devolução dos livros, no prazo indicado, implica o seguinte pagamento	
- Por cada 5 dias de atraso	1,50 €
7.4. Centro Cultural Manuel da Fonseca	
- Por cada bilhete de cinema	2,00 €
7.5. Campos de ténis	
- Utilização do material (por hora ou fração incluindo raquetes e bolas) e por jogador	1,00 €
7.6. Piscina Municipal Descoberta	
a) Adultos e jovens	
- Entrada geral no parque	grátis
- Entrada com direito a banho para adultos (a partir dos 22 anos em diante) 1,55 € (50%)	3,10 €
b) Cartões de assinatura mensal com direito a banho	
- Adultos 17,50 € (50%)	35,40 €
- Por cada pessoa mais da família 10,40 € (50%)	21,00 €
- Para jovens dos 13 aos 21 anos 6,54 € (50%)	13,20 €
- Entrada com direito a banho, para jovens dos 13 aos 21 anos 1,13 € (50%)	2,30 €
c) Crianças	
- Entrada geral no parque	grátis
- Entrada com direito a banho até aos 7 anos, inclusive	grátis
- Entrada com direito a banho dos 8 aos 12 anos 0,85 €(50%)	1,70 €
- Cartões de assinatura mensal, com direito a banho para crianças dos 8 aos 12 anos 9,35€(50%)	18,90 €
d) Espreguiçadeiras	
- Por utilização 1/2 dia - das 10 hs às 15 hs ou das 15 hs às 20 hs	0,80 €
- Por utilização - por dia	1,50 €
7.7. Piscina Municipal Coberta	
7.7.1. Entradas simples	
- Adultos, por uma hora	2,60 €
- Jovens dos 8 aos 17 anos, inclusive, por uma hora	1,90 €
- Crianças com menos de 8 anos	grátis

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
7.7.2. Carteira de 10 bilhetes	
- Adultos	22,00 €
- Jovens dos 8 aos 17 anos inclusive	13,10 €
7.7.3. Utilização condicionada. Turmas de aprendizagem (Por mês)	
- Adultos	27,30 €
- Jovens dos 8 aos 17 anos inclusive	20,20 €
- Crianças com menos de 8 anos	15,20 €
7.7.4. Aluguer de Pistas	
- Entidades com protocolo	7,40 €
- Entidades sem protocolo (1 pista / 1 hora)	6,10 €
7.7.5. Venda de artigos	
- Venda de toucas	1,30 €
7.8. Pavilhão dos Desportos	
7.8.1. Consideram-se dois tipos de utilizadores das instalações desportivas	
A) Clubes ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos.	
B) Outras entidades particulares.	
7.8.2. Todos os preços referem-se a uma hora de utilização do pavilhão e dos balneários Com duche.	
7.8.3. Para utilizadores do Concelho de Ferreira do Alentejo que promovam atividades sem contrapartidas de pagamento	
a) Tipo de utilizador A	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	5,40 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	7,20 €
b) Tipo de utilizador B	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	10,80 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	14,30 €
7.8.4. Para utilizadores do Concelho de Ferreira do Alentejo que promovam atividades com entradas pagas ou contrapartidas de pagamento, ou que sejam exteriores ao Concelho	
a) Tipo de utilizador A	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	30,00 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	37,30 €
b) Tipo de utilizador B	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	44,90 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	59,70 €
7.8.5. Atividades promovidas pela Câmara Municipal	
a) Aeróbica e similares	
- Jovens dos 8 aos 17 anos	8,00 €
- Maiores de 18 anos, inclusive	12,20 €
7.9. Campos de jogos, parques infantis e outras instalações	
-Utilização dos campos de jogos (campos de ténis), parques infantis e outras instalações municipais	grátis
7.10. Utilização e cedência do Salão Multiusos	
- Por cada utilização	357,70 €
- Entidades de interesse público, mediante requerimento fundamentado e decisão do Presidente da Câmara	30,20 €
- Quando se trate de atividades com fins lucrativos	362,10 €
- Pela limpeza, nos casos previstos no n.º 1 e n.º 3 do (artigo 6º do regulamento)	28,30 €
- Fornecimento de gás propano por metro cúbico (m ³)	4,20 €

TABELA DE PREÇOS

DESIGNAÇÃO	VALOR
7.11. Utilização do Estádio Municipal	
7.11.1. Clubes do Concelho - Treinos, formação, ensino ou prática informal	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	15,20 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	20,20 €
7.11.2. Clubes do Concelho - Atividades de competição sem entradas pagas	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	18,20 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	25,30 €
7.11.3. Clubes do Concelho - Atividades de competição com entradas pagas	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	30,30 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	50,50 €
7.11.4. Clubes exteriores ao Concelho - Treinos, formação, ensino ou prática informal	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	30,30 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	40,40 €
7.11.5. Clubes exteriores ao Concelho - Atividades de competição sem entradas pagas	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	50,50 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	75,80 €
7.11.6. Clubes exteriores ao Concelho - Atividades de competição com entradas pagas	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	101,00 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	151,50 €
7.11.7. Atividades com fins lucrativos	
- Utilização diurna (sem luz artificial)	202,00 €
- Utilização noturna (com luz artificial)	202,00 €
8.1. Fornecimento de avisos de publicação de controlo prévio das operações urbanísticas	
- Por unidade	11,00 €
8.2. Fornecimento de livro de obras	
- Por unidade	9,10 €
8.3. Fornecimento de placas de Alojamento Local e outras relacionadas com atividade turística	
- Alojamento Local	60,60 €
- Outras	90,90 €
8.4. Reprodução de cartografia	
- Em suporte de papel e em formato A4	1,70 €
- Em suporte de papel e em formato A3	1,70 €
- Em suporte de papel e noutros formatos, por m ²	3,50 €
- Cartas de condicionantes do PDM e outras em A4	12,20 €
- Cartas de condicionantes do PDM noutros formatos (A3)	20,70 €
- Fornecimento digital por unidade (cd-rom, DVD)	9,10 €
8.5. Reprodução de documentos de processos ou outras cópias	
- Em formato A4 e a preto, por folha	1,70 €
- Em formato A4 e a cores, por folha	1,70 €
- Em formato A3 e a preto, por folha	1,70 €
- Em formato A3 e a cores, por folha	3,60 €
- Noutros formatos e a preto, por m ²	3,50 €
- Noutros formatos e a cores, por m ²	6,90 €
8.6. Florestação/plantação ou arranque	
a) Por pedido	53,00 €
b) Pela emissão da declaração	17,00 €